Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço
0720260034578

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Complementar à 0720190011730

1. Responsável Técnico(a)

VICTORIA MARIA CALLAI DE MELO
Título profissional: **Engenheira Civil**
RNP: **0717443280**
Registro: **25944/D-DF**

Empresa contratada: **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP** Registro: **1032-DF**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil** CNPJ: **00.037.457/0001-70**

SIA Setor de Áreas Públicas Número: S/N
Cidade: Brasília UF: DF
E-Mail: novacap@novacap.df.gov.br
Bairro: Zona Industrial (Guará) CEP: 71215-000
Complemento: NOVACAP
Fone: (61)34032439
Contrato:
Celebrado em: 01/03/2026
Fim em: 30/04/2026 Valor Obra/Serviço R$: 1,00
Vinculada a ART:
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Convênio do Crea

3. Dados da Obra/Serviço

Data de Início das Atividades do(a) Profissional: 31/03/2026
Data de Fim das Atividades do(a) Profissional: 10/04/2026
Coordenadas Geográficas: -15.817029351959345,-47.95266151428223
Finalidade: **Outro**
Código/Obra pública:
Proprietário(a): **Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**
CNPJ: **00.037.457/0001-70**
E-Mail: novacap@novacap.df.gov.br
Fone: (61) 34032439

1º Endereço
SIA Setor de Áreas Públicas Número: S/N
Bairro: Zona Industrial (Guará) CEP: 71215-000
Complemento: NOVACAP Cidade: Brasília - DF

4. Atividade Técnica

Elaboração	**Quantidade**	**Unidade**
Elaboração de orçamento de edificação em materiais mistos	16.110,6100	metros quadrados

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder à baixa desta ART.

5. Observações

Elaboração de orçamento para execução de projetos de implantação, fundação e demais complementares (de acordo com a obra) de edificações padrão da NOVACAP

6. Declarações

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

Contratante

Acessibilidade: Não: Declaro atender às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, no Decreto nº 5.296/2004 e na Lei nº 13.146/2015, atendendo todos os critérios exigidos, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Documento assinado eletronicamente por VICTORIA MARIA CALLAI DE MELO, 25944/D-DF, em 10/04/2026, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

Eng. Álvaro Henrique X. Santos
Chefe da Divisão de Orçamentação
DORC/DEO/DP

Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil CNPJ: 00.037.457/0001-70

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: www.creadf.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creadf.org.br
atendimento@creadf.org.br
Tel: (61) 3961-2800

CREA-DF

Valor da ART: R$ 0.00 Registrada em: 10/04/2026 Valor Pago: R$ 0,00 Nosso Número/Baixa: Sem ônus